



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI Nº. 654 DE 19 DE MAIO DE 2009.

“INSTITUI A EXPO MANGARATIBA CRISTÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a festividade “**Expo Mangaratiba Cristã**”, que se realizará anualmente, na última semana do mês de outubro, abrangendo 03 (três) dias, tendo início na sexta-feira e término no primeiro domingo subsequente, nos termos dispostos nesta Lei.

Parágrafo único - A “Expo Mangaratiba Cristã” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba, pois que, além de atender aos anseios da grande massa de cristãos de nossa região, será também de interesse turístico, cultural e social, devendo ser realizada no Parque de Exposições, no período a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com entidades representativas da comunidade Evangélica no sentido de dar total apoio ao evento, observando a representatividade, a unidade e a tradição do movimento evangélico do município.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará todos os procedimentos para a regulamentação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de maio de 2009.


Sidney Marcello Filho
(Sidinho)
Presidente